



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

## PORTARIA n° 059 de 09 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal n° 16/93 e req. Protocolado sob n° 7228 em 09/02/2017.

### RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 01/02/2017, ao servidor público municipal, Sr ALEX JOSÉ LAURO, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por ter concluído o Curso Superior – Curso de Graduação em História - Licenciatura, conforme Certidão de conclusão de curso do dia 08/02/2017 – Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – Jacarezinho PR.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 09 de fevereiro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal